

EXMO. SR. DR. SUBDELEGADO DA REGIONAL DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO DRT-SP-

O Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo – Sindiroupas, registro sindical D.N.T 25572, CNPJ nº 47.463.070/0001-40, Assembleia realizada em 20/06/2013, às 10:30 horas, na R. Mário Amaral, nº 172, 2º and., Paraíso, São Paulo, Capital, Sindicato da Indústria de Camisas para Homem e Roupas Brancas de São Paulo – Sindicamisas, registro sindical D.N.T 429120, CNPJ nº 62.660.402/0001-70, Assembleia realizada em 20/06/2013 às 10:30 horas, na R. Mário Amaral, nº 172, Paraíso, São Paulo, Capital, Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino e Infanto-Juvenil de São Paulo e Região – Sindinvest, registro sindical D.N.T. 246121, CNPJ 47.463.153/0001-39, Assembleia realizada em 20/06/2013, às 10:30 horas, na R. Mário Amaral, nº 172, 2º and., Paraíso, São Paulo, Capital, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeções de Roupas para Crianças, Adultos, Masculinas, Femininas, Unisex, Profissionais, Roupas Íntimas, Esportivas, para Brinquedos e Similares, Confeções de Acessórios em Geral, Meias, Fraldas Descartáveis ou não, Absorventes Higiénicos, Chapéus, Guardas-Chuvas, Botões, Embalagens Plásticas, Roupas de Cama, Mesa, Banho, Cortinas, Capas para Bancos e Similares; Oficiais Alfaiates, Empregados em Domicílio e Costureiras de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, registro sindical DNT nº 46.000.003232/98, CNPJ nº 58.159.138/0001-18, Assembleia realizada em 03 de agosto de 2013, a Av. Artur de Queiros, nº 52 - B, Casa Branca, Santo André, por seus representantes legais, vêm, através desta, na forma da Lei, requerer o depósito, registro e arquivamento da inclusa **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** ano base 2013/2014, firmada pelos representantes autorizados nas assembleias realizadas nas datas acima mencionadas na sede das respectivas entidades, que aprovou as reivindicações e concedeu poderes para negociação, e, ainda, aprovou as cláusulas objeto do presente instrumento normativo. Para tanto, apresentam 6 (seis) vias originais do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II do art. 4º, da Instrução Normativa SRT/MTE nº 1, de 24.03.2004.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2013



